Matéria publicada no Diário Oficial do Município de ITAQUIRAI de Mato Grosso do Sul, no dia 21/08/2026.
Número da edição: 2962

PORTARIA Nº 2426/2026

"***NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETIVO É A VIABILIDADE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE ITAQUIRAÍ/MS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: viabilidade para suprir a necessidade de material permanente, compreendendo equipamentos destinados à recreação, mobiliário em geral, utensílios domésticos e equipamentos elétricos de climatização, em atendimento a demanda da Administração Municipal, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer do Poder Executivo Municipal de Itaquiraí/MS.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Celso Arena Caloi Junior	10679	Secretaria de Educação	ETP e TR
Luzinel Socorro Do Nascimento	11558	Secretaria de Educação	ETP e TR
Vanderlei José Mayer	1862	Secretaria de Educação	ETP e TR
Sérgio Aparecido Pupo	60	Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)
Rafaela Carolina Sutil	6332	Departamento de	Pesquisa de Mercado

Monteiro		Compras	
Silvia Patrícia Freire	607	Secretaria de Educação	Justificativa da Modalidade Presencial

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6ºA equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.851/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 20 de agosto de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Sabrina Propodolski de Miranda